



**Documento de Oficialização da Demanda
Contratação Direta**

Processo: SEJURI 00026401/2026

Requisitante: Douglas Alberto Wiederkehr		
Responsável pela Demanda: Douglas Alberto Wiederkehr		Matrícula: 0998439901
E-mail: geted@sejuri.sc.gov.br		Telefone: (48) 3664-5890

1. Identificação da Demanda

Aquisição de materiais para execução de fechamento provisório com telhas metálicas de aluzinco, incluindo mourões de concreto e elementos de fixação, destinados à implantação de divisória física e visual entre as áreas operacionais do CASER de Joinville e o espaço que passará a abrigar o CASEP de Joinville, em razão da migração das atividades do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP, atualmente localizado na Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 278, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, CEP 89235-720, para a estrutura do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Joinville, situada na Estrada Geral do Dedo Grosso, s/nº, Bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89200-000.

A referida migração ocorrerá em razão do encerramento do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social – INECES, responsável pela gestão da unidade, passando a execução das atividades socioeducativas a ser realizada pela administração direta estadual.

Nesse contexto, a implantação do fechamento provisório visa assegurar a separação física, visual e operacional entre as unidades socioeducativas, bem como garantir controle de acesso, organização dos espaços institucionais e segurança da unidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que prevê a adequada separação entre diferentes modalidades de atendimento socioeducativo.

2. Descrições e quantidades

Quantidade	Descrição Resumida
75	Telha metálica trapezoidal em aluzinco, pré-pintada na cor verde, para fechamento provisório de área institucional.
2000	Parafuso para telha 6 mm, com arruela de vedação, destinado à fixação de telhas metálicas em mourões de concreto.
30	Mourão de concreto tipo ponta reta, 4,00 m de altura, seção 13 cm x 13 cm, para sustentação da estrutura de fechamento.



3. Justificativa da necessidade da aquisição, ou da contratação considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

a) Motivo / finalidade / necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade)

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a execução de fechamento provisório com telhas metálicas de aluzinco na unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Joinville, com o objetivo de promover a separação física e visual entre as áreas operacionais da unidade e o espaço destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP de Joinville.

A medida decorre da migração das atividades do CASEP, atualmente localizado na Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 278, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, para a estrutura do CASER de Joinville, situada na Estrada Geral do Dedo Grosso, s/nº, Bairro Vila Nova, Joinville/SC, em razão do encerramento do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social – INECES, responsável pela gestão da unidade.

Dessa forma, torna-se necessária a implantação de divisórias provisórias para garantir a adequada organização dos espaços institucionais, controle de circulação e preservação da segurança da unidade, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que prevê a adequada separação entre diferentes modalidades de atendimento socioeducativo, bem como a organização física dos espaços institucionais para assegurar o regular funcionamento das unidades.

Além disso, o fechamento provisório também visa isolar áreas da unidade que apresentam restrições estruturais e que atualmente não se encontram em condições adequadas de utilização, em razão de problemas previamente identificados na estrutura perimetral da unidade, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de segurança institucional e operacional até a implementação de solução definitiva.

b) Critério de definição dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico das dimensões do trecho a ser fechado, considerando a extensão aproximada necessária para a execução do fechamento provisório, o espaçamento adequado entre os mourões de sustentação da estrutura e a quantidade de telhas metálicas necessárias para garantir o fechamento contínuo da área, bem como os elementos de fixação necessários para a adequada instalação do sistema de vedação. Os quantitativos também consideram a altura da estrutura prevista para o fechamento e a configuração física do espaço a ser isolado, garantindo estabilidade e funcionalidade da solução proposta.

c) Beneficiários diretos

Serão beneficiados diretamente com a presente aquisição os servidores do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE que atuam na unidade do CASER de Joinville, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa atendidos nas unidades CASER e CASEP, bem como toda a estrutura operacional responsável pela gestão, segurança e execução das atividades socioeducativas no local, ao assegurar melhores condições de organização dos espaços institucionais, controle de circulação e segurança no ambiente socioeducativo.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

A aquisição dos materiais deverá ocorrer com a maior brevidade possível, preferencialmente no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da autorização da despesa e conclusão da instrução processual, considerando o caráter emergencial da demanda e a necessidade de adequação estrutural da unidade em razão da migração das atividades do CASEP de Joinville para a estrutura do CASER de Joinville.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?



Sim. Página 129 - ID 1228 – TELHA CHAPA ALUZINCO TRAPEZIO.

Não. Justificativa: Os itens mourões de concreto e parafusos de fixação não constam individualmente previstos no Plano Anual de Compras (PCA), tendo em vista que a presente demanda surgiu posteriormente ao ciclo de planejamento institucional e à consolidação das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social – SEJURI para o exercício correspondente.

A necessidade de aquisição desses materiais decorre da migração das atividades do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP de Joinville para a estrutura do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional – CASER de Joinville, motivada pelo encerramento do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social – INECES, responsável pela gestão da unidade.

Diante dessa reorganização institucional, tornou-se necessária a implantação de fechamento provisório com telhas metálicas de aluzinco, visando assegurar a separação física, visual e operacional entre os espaços destinados às diferentes modalidades de atendimento socioeducativo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, bem como garantir controle de circulação, segurança institucional e adequada organização dos espaços da unidade durante o período de transição administrativa e operacional.

Assim, os mourões de concreto e os parafusos de fixação constituem elementos estruturais indispensáveis para a instalação das telhas metálicas, sendo necessários à execução da solução de fechamento provisório proposta. Trata-se, portanto, de demanda superveniente e complementar, cuja necessidade foi identificada no curso das tratativas para adequação da estrutura da unidade, devendo sua contratação ser compatibilizada com o planejamento institucional e a programação orçamentária vigente, observadas as disposições normativas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

6. Informações adicionais

7. Anexos

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Douglas Alberto Wiederkehr Matrícula: 998439-9-01 Função: Diretor do CASER de Joinville (Assinado digitalmente)	Nome: Matheus Furtado Matrícula: 357363-0-01 Função: Diretor-Geral Departamento de Administração Socioeducativa (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9OJ07H5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS FURTADO em 24/04/2026 às 14:19:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2019 - 16:58:43 e válido até 14/05/2119 - 16:58:43.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS ALBERTO WIEDERKEHR (CPF: 010.XXX.750-XX) em 24/04/2026 às 14:21:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:41 e válido até 26/04/2119 - 17:07:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDI2NDAxXzI2NDEwXzlwMjZlVTIPSjA3SDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00026401/2026** e o código **U9OJ07H5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.